

ANTICORRUPÇÃO

Centro de Integridade Pública

Anticorrupção - Transparência - Integridade Edição Nº 3/2021 - Maio - Distribuição Gratuita

Falta de Transparência na Selecção dos Beneficiários do Projecto “Sustenta” Indicia Compra de Lealdades a Nível Local

Introdução

Em 2017 foi oficialmente lançado, pelo Presidente da República, na província de Nampula, concretamente no distrito de Ribaué, o projecto “Sustenta” sob a tutela do então Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER)¹. Este projecto, de âmbito nacional e que deverá ser implementado ao longo de 5 anos, na sua primeira fase abrangeu as províncias de Nampula e Zambézia². Na província de Nampula foram abrangidos os distritos de Mecuburi, Laláua, Ribáue, Malema e Rapale; na da Zambézia os distritos de Gurué, Alto Molócue, Ile, Gilé e Mocuba.

Posteriormente, em 2020, foi lançada a segunda fase do projecto na província de Tete já com abrangência nacional, ou seja, contemplando todas as províncias do país³ pelo agora designado Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER).

O Centro de Integridade Pública (CIP) realizou um trabalho de pesquisa de campo entre Novembro de 2020 e Março de 2021 nas províncias de Tete, distrito de Tsangano; Nampula distritos de Malema e Ribaué e Zambézia nos distritos de Alto Molócue e Gurué com a finalidade de avaliar o nível de integridade do projecto, no que se refere à gestão do processo conducente à selecção dos beneficiários, no caso os designados Pequenos Agricultores Comerciantes Emergentes (PACEs)⁴. Ou seja, com a pesquisa pretende-se analisar a forma como foi organizado o processo preliminar conducente à selecção dos PACEs.

A principal constatação é que não foram usados critérios objectivos e públicos para conferir transparência ao processo de selecção dos PACEs.

Constatou-se igualmente que há desconfiança da parte de alguns candidatos a PACEs, que foram entrevistados, no sentido de ter existido favorecimento/cooptação na selecção em benefício de indivíduos ligados ao partido Frelimo. Houve, ainda, assimetria de informação partilhada com os potenciais candidatos a beneficiários do projecto, caracterizada pelo facto de alguns terem tido mais ou melhor informação em relação aos demais.

Sendo assim, surgiram vários questionamentos da parte dos candidatos não apurados/seleccionados. Alguns deles chegaram a referir que muitos dos beneficiários foram-no porque se acham afiliados ao partido Frelimo, sendo que outros nem tinham capacidade para concorrer ao projecto e nem tinham terra disponível para realizar as actividades do projecto.

1 <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/recursos/destaques/28-presidente-da-republica-lanca-projecto-sustenta>

2 Ibidem.

3 <https://www.agricultura.gov.mz/lancamento-oficial-do-programa-sustenta/>

4 Referir que os beneficiários do projecto compreendem para além dos PACEs, os agricultores familiares e as pequenas e médias empresas.

Requisitos exigidos para se candidatar como PACE⁵

Os candidatos a PACE, para que sejam elegíveis devem preencher os seguintes requisitos:

- Ser praticante de agricultura orientada para o mercado;
- Cultivar áreas superiores a média (requisito pouco claro);
- Praticar o uso de tecnologias e insumos;
- Mostrar disposição para trabalhar com os outros agricultores que da sua comunidade.

É de referir que estes requisitos não nos foram facultados por uma fonte oficial do MADER, atendendo que esta instituição, concretamente através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS)⁶, não respondeu à solicitação de informação sobre esta matéria e outras (Vide carta em anexo), numa clara violação da Lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro (Lei do direito à Informação). A informação solicitada nem sequer consta da página electrónica do MADER como entidade tutelada pelo ministro que superintende a área da terra, ambiente e desenvolvimento rural.

O que é o projecto “Sustenta” e quais são os seus objectivos?

O projecto Sustenta visa a gestão integrada da agricultura e dos recursos naturais, com o objectivo de promover e facilitar o desenvolvimento rural integrado, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias rurais. Tem como base as seguintes acções:

- Desenvolvimento da agricultura de conservação para a segurança alimentar e para rendimento;
- Maneio sustentável de recursos naturais e valorização de produtos madeireiros e não madeireiros;
- Promoção do acesso ao direito de uso e aproveitamento da terra; e
- Fortalecimento de instituições governamentais e de outros intervenientes.

Consiste, ainda, em dinamizar as cadeias de valor de base florestal, empoderando todos os envolvidos com os recursos necessários e gerando as sinergias possíveis, de forma a aumentar a produtividade assegurando, em simultâneo, a possibilidade de resposta imediata em caso de uma crise ou de emergências elegíveis⁷.

Este projecto deveria compreender as seguintes fases: (i) divulgação seguida de partilha de informação de forma pública para os potenciais candidatos; (ii) publicitação dos critérios para se ser elegível a beneficiário do projecto; (iii) a avaliação das candidaturas submetidas; e (iv) selecção dos beneficiários a serem PACEs.

Metodologia

A pesquisa privilegiou a realização de trabalho de campo que consistiu na realização de entrevistas presenciais com os representantes distritais afectos ao programa “Sustenta” nos Serviços Distritais de Actividades Económicas (SDAE), entidade responsável pela gestão e monitoria das áreas de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria, ao nível dos distritos. Também foram entrevistados os candidatos a beneficiários do projecto. As entrevistas tinham como objectivo aferir o nível de conhecimento das condições necessárias para se candidatar como PACE e os critérios de avaliação que seriam usados no processo de selecção dos candidatos.

Para colmatar possíveis discrepâncias na informação cedida oralmente, foi privilegiada a recolha de documentos oficiais produzidos pelas autoridades distritais responsáveis pelo projecto para posterior análise e confrontação de dados.

⁵ <https://biofund.org.mz/wp-content/uploads/2018/01/Projecto-de-Gestao-Integrada-de-Agricultura-e-Recursos-Naturais.pdf>

⁶ <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/fnds/apresentacao>

⁷ <http://www.mitader.info/projecto/projecto-sustenta/>

É de salientar que na generalidade existiu suficiente disponibilidade para a partilha de informação oficial sobre o processo preliminar conducente à selecção dos candidatos a PACEs por parte das autoridades oficiais distritais. Excepção do distrito de Malema onde respectiva administradora se recusou a partilhar informação sobre o projecto. De modo a contornar esse inconveniente, recorreu-se a outras fontes ao nível do distrito.

Apesar da dificuldade observada no caso acima referido, é de assinalar que foi possível obter um manancial de dados que permitem retirar conclusões acerca da transparência do processo ao nível dos distritos visitados.

Não foram tornados públicos e nem se conhecem oficialmente os requisitos exigíveis para a submissão de candidaturas e os critérios para a selecção de PACEs

Os candidatos a PACEs entrevistados demonstraram descontentamento em relação à forma como foi organizado o processo de submissão de candidaturas e posterior selecção dos beneficiários a referida categoria.

O processo de publicação dos requisitos para a submissão de candidaturas, segundo os entrevistados, foi caracterizado pela ocultação de alguns requisitos. Nem todos os concorrentes tiveram acesso ao mesmo tipo de informação e da mesma forma, ou seja, usando os mesmos meios para a veicular. Este facto aconteceu com maior incidência no distrito de Ribaué, na província de Nampula; Tsangano na província de Tete e no distrito de Gurué na província da Zambézia.

Durante o trabalho de campo realizado, em nenhum dos locais acima referidos nos foram mostrados editais que tivessem sido colocados nas vitrinas das sedes dos distritos visitados, ou em outros locais de fácil consulta, para permitir uma mais ampla divulgação dos requisitos exigidos.

O que foi observado é que em alguns distritos houve pessoas que foram contactadas directamente por funcionários afectos aos serviços distritais de actividades económicas, também conhecidos pela sigla – SDAE - para submeterem as suas candidaturas ao projecto, como nos foi dito no distrito de Tsangano na província de Tete. Sendo assim, levantam-se as seguintes questões: (i) Quem foram os candidatos a beneficiários do projecto que foram contactados directamente? e (ii) Por que o foram por essa via e não foi seguido um critério uniforme, mormente, a colocação de editais?

No que se refere aos critérios para a selecção e apuramento dos PACEs, estes também se mostraram problemáticos. É que os critérios não foram conhecidos objectivamente, sendo que, os mesmos variavam de um distrito para o outro. Mesmo no que se refere à extensão de terra de que os candidatos deviam ser possuidores para concorrer a PACEs, apresentava-se de forma variável. Não era considerado de maneira uniforme para todos os distritos o que dificultava uma avaliação objectiva deste requisito.

Candidatos questionam a falta de transparência na selecção dos PACEs – Consideram que um número considerável está afiliado ao partido Frelimo

A não divulgação dos requisitos necessários para a selecção dos PACEs contribuiu grandemente para as queixas de outros candidatos a esta categoria de beneficiários do projecto, no que concerne à falta de transparência. Esta situação pode estar aliada ao facto de a selecção ser realizada a nível central, o que pode até contribuir para que haja alguma transparência, afastando hipotéticas possibilidades de favorecimento a nível local, por exemplo, com recurso a ligações partidárias. No entanto, sempre existe o risco deste processo ser apropriado ao nível local pelas autoridades do distrito, como foi possível constatar, atendendo que o processo de recepção das candidaturas acontece a este nível.

Em várias situações, alguns dos entrevistados referiram que houve vários beneficiários seleccionados e que pertenciam às hostes do partido Frelimo, que nem sequer reuniam os requisitos para o efeito. Este facto foi constatado no distrito de Tsangano onde, segundo o SDAE, houve uma candidata, que por sinal é esposa do presidente do Conselho Autárquico de Tete, que mesmo sem reunir um dos requisitos exigidos, designadamente ser detentora de 14 hectares de terra, acabou sendo repescada depois de no primeiro acto de selecção ter visto a sua candidatura reprovada. Dúvidas levantam-se, uma vez que não existe informação de ser possível reclamar pelo não apuramento por parte dos candidatos.

Candidatos não selecionados não foram informados da reprovação das suas candidaturas

Os candidatos não selecionados para serem PACEs referiram, em todos os distritos visitados, que não tiveram conhecimento da reprovação das suas candidaturas nem dos motivos. Ou seja, só os selecionados é que foram contactados.

Nos distritos de Gurué e Alto Molócue, na província da Zambézia, ocorreu uma situação em que nenhuma das candidaturas submetidas para avaliação logrou ser selecionada, o que conduziu a que extensionistas, apurados por meio de concurso, acabassem por preencher os lugares de PACEs. Sucede que alguns dos referidos extensionistas nem são detentores de terra para implementar as actividades do projecto.

Breve descrição do processo conducente a selecção dos candidatos a PACEs por cada distrito no âmbito da pesquisa

Os problemas observados no processo conducente a selecção dos PACEs por cada distrito onde foi realizada a pesquisa, como poderá ser observado, não foram caracterizados pela existência de divergências significativas. Devido aos problemas relacionados, sobretudo, com a falta de informação, houve uma similitude no concernente as dificuldades enfrentadas pelos candidatos e que acabaram por criar o mesmo tipo de constrangimentos.

Distrito de Tsangano

No distrito em referência foram selecionados 7 dos 14 candidatos concorrentes a PACEs, segundo deu a conhecer o respectivo administrador, Eugénio Pedro Muchanga. Dos 14 candidatos, somente 6 é que foram selecionados na primeira fase sendo que, a posterior, mais um dos candidatos foi repescado e integrado naquele grupo passando a totalizar o número de 7.

A candidata repescada depois da primeira selecção é a senhora Armandina Biatríz A. Carvalho, esposa do edil em exercício no conselho autárquico de Tete, César de Carvalho. É de referir que este edil já esteve envolvido em situações de corrupção⁸. Um dos requisitos para a selecção dos candidatos beneficiários ao projecto era o da necessidade de o concorrente ser detentor de 14 hectares de terra, como nos foi informado pelo SDAE local. No entanto, da lista que nos foi facultada, referente aos 14 candidatos que participaram no processo de selecção, a candidata Armandina Biatríz Carvalho, repescada, apresenta-se com 13 hectares de terra, sendo esta aquela que tanto em termos de área potencial como praticada detém a menor extensão de entre os candidatos. Candidatos com muito mais porção de terra viram as suas candidaturas reprovadas. Volta a ser questionada a não transparência do processo de selecção, uma vez que, não são conhecidos os motivos que conduziram a que a candidata e esposa do edil do conselho autárquico de Tete fosse apurada e questiona-se, ainda, se o processo admite recurso em caso de o candidato se achar injustiçado.

Num trabalho posterior de pesquisa para aferir sobre quem foram os candidatos apurados no distrito de Tsangano constatou-se que pelo menos 5 dos apurados para a implementação do projecto encontram-se ligados ao partido Frelimo ou têm familiares na referida formação política, o que corresponde a uma percentagem de 71.4%, dos casnditados selecionados.

Distrito de Ribaué

A nível do distrito de Ribaué foram submetidas 48 candidaturas tendo sido seleccionadas 4. Dos seleccionados, 25% deles, que corresponde a um seleccionado, tem ligações com o partido Frelimo. Trata-se de Júlio Muhie Namaito que para além de ser membro do partido Frelimo é também sócio do actual governador da província de Nampula, Manuel Rodrigues Alberto, no Karibu Ribaué Lodge Limitada, segundo o Boletim da República nº 157 III série de Outubro de 2017, página 6266.

Dos 4 selecionados neste distrito apenas o sócio do Governador é detentor de mais de 50 hectares de terra. Candidatos com mais de 50 hectares de terra viram as suas candidaturas preteridas a favor de outros que não são detentores dessa quantidade de terra. E, mais uma vez, questionam-se os motivos por que não são públicos os requisitos para se ser selecionado como PACE.

⁸ <http://comunidademocambicana.blogspot.com/2013/07/presidente-do-municipio-de-tete-vai.html>

No distrito, os candidatos reclamam a falta de transparência no processo de selecção dos PACE's uma vez que, segundo os entrevistados, todos os seleccionados têm ligações ao partido Frelimo.

Os problemas identificados no distrito de Ribaué em Nampula assemelham-se aos que foram notificados na província da Zambézia nos distritos de Gurué e Alto-Molócue.

Distritos de Gurué e Alto-Molocué

Os distritos de Gurué e Alto-Molocué são dois dos cinco seleccionados para a primeira fase de implementação do projecto Sustenta. Ao contrário dos outros distritos visitados, em Gurué e em Alto Molocué nenhum dos candidatos a PACE foi seleccionado. A justificação, para o caso de Gurué, é que houve um atraso no envio dos processos para o FNDS, a nível Central.

De acordo com alguns concorrentes, houve falta de informação acerca das fases em que os seus processos de candidaturas se encontravam, sendo que, nem sequer lhes foi comunicado o facto de nenhuma das candidaturas ter sido seleccionada. Falhas internas do sector distrital da agricultura é que acabaram culminando com o envio tardio dos processos de candidatura.

Para colmatar o não apuramento dos candidatos a PACEs, ao nível central foi tomada a decisão de que os extensionistas contratados para o projecto Sustenta a nível do distrito, que na sua maioria são membros da Organização da Juventude Moçambicana (OJM), sendo também membros do partido Frelimo, deviam, também, ser considerados como PACEs sem terem passado por nenhum processo de selecção. Esta decisão não se mostrou transparente uma vez que alguns extensionistas não possuem campos agrícolas na região.

Quanto ao Distrito de Alto-Molocué, foram submetidas 23 candidaturas a PACEs. Nenhuma foi seleccionada. Para colmatar a falta de candidaturas apuradas, recorreu-se aos mesmos moldes usados no distrito de Gurué, isto é, o uso de extensionistas para desempenharem o papel de PACEs, tendo sido seleccionados 7.

Há a destacar a existência de camponeses seleccionados para o projecto Sustenta que não têm qualquer porção de terra para a prática de actividade agrícola ou a ela relacionada. É o caso de alguns dos extensionistas que foram seleccionados para PACEs nos distritos de Gurué e Alto-Molócue.

Constatações

Na realização da presente pesquisa, foi possível apuraras seguintes constatações:

- A implementação do projecto Sustenta, na fase de selecção dos beneficiários, foi marcada por falta de informação pública sobre os critérios exigidos para a selecção dos candidatos a PACEs.
- Até ao momento em que este relatório está a ser publicado, não existe informação na página electrónica do MADER. Ou seja, o MADER não publicou uma base de dados contendo informação sobre os beneficiários seleccionados para implementar o projecto, sendo que essa base de dados, a ter sido publicada, garantiria um melhor escrutínio público dos beneficiários com a categoria de PACEs. Essa falta de partilha de informações relevantes não só se verifica a nível central como é observada a nível local, isto é, nos serviços distritais de actividades económicas, o que contribui para falta de conhecimento dos critérios de elegibilidade para se ser beneficiário do projecto.
- A falta de uma comunicação clara sobre os critérios de selecção tornou o processo o menos transparente possível. Há indicações de que nem todos os concorrentes tinham informação completa sobre os requisitos necessários. Alguns requisitos só eram partilhados entre pessoas afiliadas ao partido no poder, o que contribui grandemente para a falta de transparência.
- A falta de informação sobre os critérios objectivos a serem usados para conferir credibilidade ao processo de candidatura dos beneficiários observou-se ao longo de todas as etapas exigidas para conferir credibilidade e transparência ao processo. Referimo-nos as seguintes fases: (i) chamada dos candidatos, (ii) partilha de informação sobre os critérios exigidos para participar, (iii) elementos objectivos a serem considerados para a aprovação ou reprovação das candidaturas, (iv) formas de divulgação das candidaturas

apuradas e reprovadas e, por último, (v) informação que permitisse aos candidatos recorrerem por não terem sido seleccionados. Como se pôde depreender, para este último caso, no distrito de Tsangano em Tete uma candidata que havia sido reprovada, a posterior foi seleccionada. Pelo que, há que questionar se este procedimento era válido para todos os distritos em casos similares ou esta excepção teve em conta o facto de existir uma relação entre a candidata e o seu esposo que ocupa a posição de edil no Conselho Autárquico de Tete, em representação do partido Frelimo.

- Outro aspecto relevante é que pelo facto de existirem muitos candidatos seleccionados a PACEs com ligações ao Partido Frelimo nos distritos em que foi realizado o trabalho de campo, pode indiciar a existência de um processo manipulado com a finalidade de “comprar” lealdades a nível local.
- Risco de apropriação do processo por parte dos governos locais na procura de ganhos e vantagens (Quase todos PACEs têm afinidades com os dirigentes locais).
- Risco de clientelismo na influência do Governo Local e dos líderes na escolha dos PACE (A submissão das propostas é feita no SDAE, e isso acaba criando maior inclusão e vantagem dos camarada “do Partido Frelimo” e excluindo os da oposição).
- Risco de fraca divulgação e sensibilização sobre as candidaturas (Por falta de tecnologia suficiente a divulgação sobre as candidaturas ao projecto não é abrangente, visto que as informações são afixadas no SDAE e nos postos administrativos).

Recomendações

Tendo em atenção que para a campanha agrícola 2021 – 2022 existirá um novo processo de candidaturas ao projecto Sustenta, recomenda-se a tomada das seguintes medidas:

1. Maior divulgação dos requisitos e critérios de avaliação das candidaturas a beneficiários dos financiamentos, usando não apenas as vitrines dos SDAE mas também as rádios comunitárias. Permitir a inclusão dos chefes dos postos, das associações agrícolas, etc.
2. Criação de uma base de dados com toda a informação sobre todo o processo, desde a submissão das candidaturas até a selecção dos beneficiários do programa, e disponibilizar a informação no website do FNDS.
3. Desqualificação de todos os candidatos seleccionados que não reúnam os requisitos exigidos para se beneficiarem dos financiamentos.
4. Avaliação das candidaturas isentas de qualquer interferência partidária, isto é, não se deve seleccionar beneficiários por serem membros ou financiadores de partidos políticos.

Anexos

1 – Carta enviada ao MITADER



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Ao
Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Att. Do Exmo. Senhor Secretário Permanente
Maputo

Maputo, 21 de Janeiro de 2021

N.Ref.C.004/EC/2021

Assunto: Solicitação de Informação sobre a Organização e Implementação do Projecto Sustenta

Excia,

O Centro de Integridade Pública é uma organização da sociedade civil moçambicana, sem fins lucrativos e que têm como principal escopo das suas actividades a promoção da transparência, integridade e o combate á corrupção.

Nesta senda, e visando contribuir para o alcance dos objectivos acima elencados, pretende iniciar uma actividade de monitoria da implementação do Projecto Sustenta, em algumas províncias e distritos do país, onde o mesmo já está a ser desenvolvido.

Para levar a cabo a actividade acima referida, ao abrigo da Lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Direito à Informação) no seu artigo 13 conjugado com a artigo 3 do mesmo diploma legal, vimos por este meio solicitar a seguinte informação:

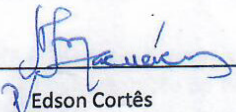
1. Informação actualizada sobre a implementação do Projecto Sustenta;
2. Informação sobre os critérios a serem seguidos para a selecção dos beneficiários do projecto;



Rua Fernão Melo e Castro n.º 124, Bairro da Sommerschild
Tel.: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 | Cel.: (+258) 82 3016391
E-mail: cip@cipmoz.org | www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique

3. Que tipo de requisitos os candidatos a implementar o projecto devem obrigatoriamente apresentar (devem possuir o DUAT? Devem possuir uma determinada extensão de terra? Devem desenvolver actividades na zona de forma regular? Devem possuir capacidade para auxiliar os pequenos produtores a volta dos locais onde desenvolvem as suas actividades, etc.);
4. Critérios a serem seguidos para chamar a participação dos potenciais candidatos ao preenchimento dos formulários de candidatura (se por meio de edital, chamada directa dos candidatos, divulgação pelo jornal mais lido do país, etc....);
5. Critérios seguidos para os candidatos excluídos e que, não se conformam com os resultados, apresentarem as suas reclamações ou recorrer da decisão final;
6. Critérios seguidos para aferir da transparência dos processos de selecção dos candidatos para implementar o projecto na área onde desenvolvem a sua actividade (de modo a evitar favorecimentos advindos da filiação partidária dos candidatos, ligações que possam ter com determinadas figuras influentes na região de implementação do projecto ou de determinadas figuras que estão na liderança ou têm influência em determinadas organizações políticas ou de outra índole);
7. Local onde são avaliados os formulários de candidatura para atribuição da classificação final dos candidatos apurados para implementar o projecto (se ao nível dos locais onde os projectos serão implementados ou se ao nível central);
8. Outras informações relevantes do projecto.

Cientes de que o nosso pedido será respondido favoravelmente por V. Excia, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos da mais elevada estima e consideração.


Edson Cortês
(Director Executivo)



2. Extrato do BR do registo da sociedade entre Júlio Muhie Namaito e Manuel Rodrigues Alberto

6266

III SÉRIE — NÚMERO 157

- b) Uma quota no valor de 25.000,00 MT (vinte e cinco mil meticais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do capital social, pertencente a sócia Ana Maria dos Anjos Elias Monjane Monjane, respectivamente

ARTIGO SEXTO

Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre para os sócios, mas à estranhos a sociedade depende do consentimento dos sócios, aos quais fica reservado o direito de sua preferência na aquisição da quota que se pretende ceder.

ARTIGO SÉTIMO

Administração e representação da sociedade

Um) A administração e representação da sociedade, activa ou passivamente, em juízo fica a cargo dos sócios Mércia Maria dos Anjos Monjane Simpueque, e Ana Maria dos Anjos Elias Monjane Monjane Wu que desde já são nomeados administradores.

Dois) Os administradores têm todos os poderes necessários de administração de negócios ou a sociedade, podendo designadamente abrir e movimentar contas bancárias, e outros efeitos comerciais.

Três) Os administradores poderão constituir procuradores da sociedade para prática de actos determinados ou categoria de actos a delegar entre si os respectivos poderes para determinados negócios.

Quatro) Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos é necessária a assinatura ou intervenção dos administradores.

ARTIGO OITAVO

Assembleia geral

Um) A assembleia geral reunirá ordinariamente uma só vez por ano, de preferência na sede da sociedade para apreciação, aprovação e modificação do balanço e de contas do exercício e para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que tenham sido convocados e extraordinariamente sempre que for necessário.

Dois) A assembleia geral será sempre convocados por meio de carta registada, com aviso de recepção dirigida aos sócios com antecedência mínima de trinta dias.

ARTIGO NONO

Disposições diversas

Um) Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzidas a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Dois) O ano fiscal coincide com o ano civil a sociedade dissolver-se-á nos casos expressamente previstos na lei ou quando for deliberado pela assembleia geral.

ARTIGO DÉCIMO

Dissolução

Um) A sociedade não se dissolve por extinção, morte ou interdição de qualquer sócio, continuando com os sucessores, herdeiros ou representantes legais do entido-querido ou interdito, os quais exercerão em comum os respectivos direitos, enquanto a quota permanecer indivisa.

Duas) A sociedade so se dissolve nos casos previstos na lei e por deliberação da assembleia geral que nomeará uma comissão liquidatária.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Casos omissos

Em todos casos omissos, regularão as pertinentes disposições do Código Comercial da lei das sociedades e demais legislação aplicável e em vigor na legislação da República de Moçambique.

Nampula, 16 de Agosto de 2017. — O Conservador, *Ilegível*.

Karibu Ribau Lodge, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que no dia 22 de Setembro de 2017, foi matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais sob NUEL 100907151, uma entidade, denominada Karibu Ribau Lodge, Limitada, entre:

Júlio Muhie Namaito, maior, solteiro, natural de Ribáuè, de nacionalidade moçambicana, residente nesta cidade, portador do Bilhete de Identidade n.º 030100040197B, de 10 de Janeiro de 2010, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de Nampula; e

Manuel Rodrigues Alberto, casado, natural de Avarra- Malema, de nacionalidade moçambicana, residente nesta cidade, portador do Bilhete de Identidade n.º 110102282387M, emitido em Maputo, aos 31 de Janeiro de 2013.

É celebrado nos termos do artigo 90 do Código Comercial, um contrato de sociedade que se regerá pelos termos constantes dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objecto

ARTIGO PRIMEIRO

(Denominação social)

A sociedade adopta a denominação de Karibu Ribau Lodge, Limitada, e será regida pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável na República de Moçambique.

ARTIGO SEGUNDO

(Sede social)

Um) A sociedade tem a sua sede social na Vila Municipal de Ribáuè.

Dois) Por simples deliberação da administração, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro da mesma cidade ou para outra cidade, bem como, criar e encerrar sucursais, agências, filiais, delegações, ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO TERCEIRO

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos legais, a partir da data da sua constituição.

ARTIGO QUARTO

(Objecto)

Um) A sociedade tem por objecto:

- Turismo;
- Hotelaria;
- Renta-a-car;
- Conferencias;
- Seminários;
- Prestação de serviços.

Dois) A sociedade pode exercer outras actividades comerciais subsidiárias ou complementares ao seu objecto principal, desde que devidamente autorizadas.

Três) A sociedade poderá por deliberação unânime dos sócios, reunidos em assembleia geral, participar de quaisquer formas de associação empresarial e adquirir participações sociais de sociedades comerciais de responsabilidade limitada, independentemente do objecto social destas.

CAPÍTULO II

Do capital social

ARTIGO QUINTO

(Capital social)

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de vinte mil meticais, e corresponde à soma de soma de duas quotas divididas da seguinte forma:

- Uma quota com o valor nominal de dezoito mil meticais, o correspondente a noventa por cento do capital e pertencente ao sócio, Júlio Muhie Namaito;
- Uma quota com o valor nominal de dois mil Meticais, o correspondente a dez por cento do capital e pertencente ao sócio, Manuel Rodrigues Alberto.

Anexo 3 - Lista dos concorrentes a PACEs no Distrito de Tsangano

PACE - Tsangano Produtores Agricultores Comerciantes Emergentes

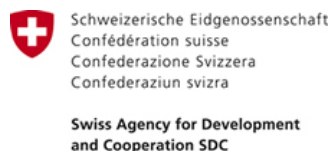
Distritos	P.ADMINIST	Nome do Produtor	Localidade	Povoado	Area potencial	Area praticada	Cultura praticada	Numero de telefone
Tsangano	Cordenador	Gaspar Ernesto Cumaio						
1	Ntengowambalame	Victor Gaspar	Chivano	Nthete Bene	100	100	Soja/Milho/Batata Reno	863910594
2	Ntengowambalame	Messi Samuel	Chivano	Livlange	60	60	Soja/Milho/Gergelim	866510989
3	Ntengowambalame	Antonio Ribeiro V.Castro	Chivano	Nsaladzi	25	20	Milho/Soja/F.Boer	865112744
4	Ntengowambalame	Carlos Alberto Carneiro	Banga	Lijoe	280	140	Milho/Horticultura/Soja	869609540
	Cordenador	Mendonça Alfredo cehingue						
5	Tsangano Sede	Americo Hilario Cartelo	Chiandaire	Catabua	200	70	Soja/Milho/Batata Reno	842251246
6	Tsangano Sede	Ana Dimitre	Chiandame	AGUA BOA 1	400	363	Milho/Soja/horticultas	872093071
7	Tsangano Sede	Augusto Melo Fermio	Chiandama	AGUA BOA 1	16	16	Milho/Soja/Batata Reno	842220374
8	Tsangano Sede	Andre Faustino kedsson	Chiandame	Limbuni	150	36.6	Soja/Milho/Gergelim	845275598
9	Tsangano	Inez Fernando Mafunga	Chiandame	Nsaladzi	60	60	Soja/Milho/Gergelim	842442832
10	Tsangano Sede	Alfredo Azarias Dique	Maconje	Maconje	180	7	Milho/Soja/horticultas	877866285
11	Tsangano Sede	Adelaide Muchanga	Maconje	Maconje	200	70	Soja/Milho/Batata Reno	871188408
12	Tsangano Sede	Raimundo Robate	Maconje	Madhel	135	123	Soja/Milho/Batata Reno	865900080
13	Tsangano Sede	Alberto Jose Chisbualo	Tsangano	Nsankha	20	15	Soja/Milho/Batata Reno	862232073
14	Tsangano	Amandina Siatriz A.Carvalho	Maconje	Mphulu	13	13	Milho/Soja/horticultas	825996010
Total					1639	1023.4		

* - apurados para PACE
 ** - Receberam tratores
 - Resposta para zona



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



OXFAM



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos



Suécia
Sverige



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Baltazar Fael e Egas Jossai

Revisão de pares: Edson Cortez, Aldemiro Bande, Estrela Charles, Inocencia Mapisse, Leila Constantino e Rui Mate

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Maquetização: Liliana Mangove

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

 @CIP.Mozambique  @CIPMoz

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique